ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021717
N° Registro	2021625
Válido até:	18/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	336.309.681-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ARNALDO CUNHA BASTOS
ENDEREÇO:	RUA BOM JARDIM, 1.388, CASA , CENTRO - SAO LUIS DE MONTES BELOS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	336.309.681-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA TRES BARRAS DENOMINADA SANTA TEREZINHA
ENDEREÇO:	SAINDO DO TREVO DE IVOLANDIA SENTIDO A CACHOEIRA DE GOIAS-GO. HA 1,8KM NA COORD. 524470-8163098 VIRA A DIREITA HA 1,6KM AREA A DIREITA NA COORD. 525619-8162094., SANTA HELENA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	336.309.681-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ARNALDO CUNHA BASTOS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
aroeira-do-campo, carobá -Schinus lentiscifolia	30	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	20	Menos preocupante.
Faveira-amargosa, Sucupira, Sucupira-amarela, Sucupira-preta -Vatairea sericea	30	Não avaliada.
Angelim, Angelim pedra -Hymenolobium nitidum	30	Não avaliada.
capitão-do-campo, cambiú, camaçari, pau-carvão, maçambê, pau-de-chapada, chapada, mussambé, caatinga-de-porco, pau-de-rato, piú, Cambiú, Camaçari, Pau-de-chapada, Chapada Mussambé, Caatinga-de-porco, Pau-de-rato -Terminalia fagifolia	30	Não avaliada.
guatambuzinho -Aspidosperma cuspa	60	Não avaliada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	30	Menos preocupante.
Angico-bravo, Bracatinga, Monjoleiro, Monjolinho -Mimosa schomburgkii	30	Não avaliada.
mutamba -Guazuma crinita	30	Não avaliada.
cafezinho -Heisteria densifrons	30	Não avaliada.
Barriguda, Paineira-branca -Ceiba glaziovii	10	Não avaliada.
tingui -Averrhoidium gardnerianum	8	Não avaliada.
paineira -Ceiba speciosa	9	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARIA DE LOURDES MCAAETANO	374.102.021-49	7817/D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	18/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.6270771774342, -50.7639872923211	2: -16.628210101464, -50.7639057302621	3: -16.6282418806232, -50.7638489559368	4: -16.6280950027106, -50.7637935066518
5: -16.6280007694584, -50.7637451001914	6: -16.6279378663577, -50.7635274671194	7: -16.6279289615854, -50.7633980190499	8: -16.6278744961021, -50.7631871381079
9: -16.6278655346972, -50.7629647898821	10: -16.6279112645206, -50.762765768514	11: -16.6277276279307, -50.7628250073439	12: -16.6275792068315, -50.7628993621282
13: -16.6274575744819, -50.7630035869725	14: -16.6274436844039, -50.7631556536775	15: -16.6274017376257, -50.7633766216451	16: -16.6271559760818, -50.7635940240425
17: -16.6269735379678, -50.763564966235	18: -16.6268711764252, -50.7634240144837	19: -16.6267488954883, -50.7633721781517	20: -16.6266215666175, -50.7634602503437
21: -16.6263970718937, -50.7638723851891	22: -16.6270771774342, -50.7639872923211		

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.6264418915404, -50.7621231726594	2: -16.6268711420395, -50.7620046765684	3: -16.6267460398904, -50.7614655598672	4: -16.6266496885426, -50.7611190148576
5: -16.6266865422322, -50.7604771806888	6: -16.6267151681392, -50.7599154563243	7: -16.626619846691, -50.7593140143185	8: -16.6266689077478, -50.7586811325267
9: -16.6268741157734, -50.758314072495	10: -16.6269967413782, -50.757915377335	11: -16.6270573362032, -50.7570354891682	12: -16.6271510481397, -50.7565642022016
13: -16.6271508760134, -50.7564670330958	14: -16.6265776784515, -50.7562130161226	15: -16.6264135953635, -50.7560586890813	16: -16.626157334013, -50.7559380322397
17: -16.6261403328713, -50.7556474767707	18: -16.6264161512923, -50.7557070556118	19: -16.6267907200031, -50.7558547630341	20: -16.6270498550875, -50.7560338394887
21: -16.6270097331091, -50.7558305563551	22: -16.627009727668, -50.7558170072648	23: -16.6269037131908, -50.7556030423118	24: -16.6265424354704, -50.755436326154
25: -16.6262486873596, -50.7552851164608	26: -16.6261389104945, -50.7551255121143	27: -16.6262872515615, -50.754849168289	28: -16.6265152883841, -50.7548476926319
29: -16.6268276910592, -50.7549494960603	30: -16.6270437199156, -50.7552419076766	31: -16.6272022551677, -50.7552677602449	32: -16.6273201629264, -50.7548839936139
33: -16.6275155654585, -50.7545095830572	34: -16.6276450481677, -50.7543381858001	35: -16.6258102766182, -50.753817019164	36: -16.6253971997578, -50.7542737271286
37: -16.6243720421487, -50.7554822722725	38: -16.6234859479313, -50.7563817588014	39: -16.6238221454884, -50.7565792931479	40: -16.623854460977, -50.7568134819878
41: -16.6236526380329, -50.7570288615056	42: -16.6231405164954, -50.7572058828349	43: -16.6228230582401, -50.7574206714201	44: -16.6226343611575, -50.7576991432761
45: -16.622445111661, -50.7578334444299	46: -16.6223184170889, -50.7578337591514	47: -16.6221844869349, -50.7582911629616	48: -16.6221088289486, -50.7587628150066
49: -16.6222434561169, -50.7590360198325	50: -16.6222496900871, -50.7594062759222	51: -16.6221212266813, -50.7597450757217	52: -16.6219849054959, -50.760042356958
53: -16.6229220973527, -50.7604364088913	54: -16.623255118703, -50.7603986029574	55: -16.6236140475073, -50.7604110106111	56: -16.6236743597245, -50.7600416220392
57: -16.6237322992738, -50.7594341951906	58: -16.6238525045251, -50.7592299786015	59: -16.6240323965557, -50.7591403149688	60: -16.6242591949297, -50.7592020598931
61: -16.6243943099652, -50.7593298056712	62: -16.6243482000247, -50.7596617714573	63: -16.6242334268351, -50.7599691673788	64: -16.6241583456431, -50.7602730038525
65: -16.6240962748091, -50.7604994204335	66: -16.624130854731, -50.7605428874306	67: -16.6243723684782, -50.7606348201653	68: -16.6245726796041, -50.7608372182091
69: -16.6247451965008, -50.7609885865294	70: -16.6253183858077, -50.7614989518111	71: -16.6256272502034, -50.7615801598625	72: -16.6259983645345, -50.7617711229388
73: -16.6262076685896, -50.7618519213778	74: -16.6264418915404, -50.7621231726594		

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.6313916894453, -50.7624263245109	2: -16.6315891326907, -50.7614491641517	3: -16.6314927407425, -50.7603369043399	4: -16.6314139351426, -50.759891278947
5: -16.6314847121993, -50.7594353774709	6: -16.6317957249829, -50.758770821185	7: -16.6319267533538, -50.7583879510646	8: -16.6320735077588, -50.7582830051636
9: -16.6319411160605, -50.7579717175975	10: -16.6318953762264, -50.7576390928891	11: -16.6318885601152, -50.7575211985199	12: -16.6317608293544, -50.7576708182568
13: -16.6314849319922, -50.7576433022894	14: -16.6307060126044, -50.7574774784346	15: -16.6306073363072, -50.7574143225839	16: -16.6304412081847, -50.7570115583379
17: -16.6303714025799, -50.7565633129444	18: -16.6302248172942, -50.7562934368357	19: -16.6299770149822, -50.7556290800794	20: -16.6298933397809, -50.7552914226427
21: -16.6297257371163, -50.7552045128785	22: -16.6295073231889, -50.7551917999842	23: -16.6294727956878, -50.7550184007383	24: -16.6295994455431, -50.7548360173736
25: -16.6298336925791, -50.7546329296694	26: -16.6291506360381, -50.7545322185895	27: -16.6288950005573, -50.7545216030813	28: -16.6287704879507, -50.7546489617624
29: -16.6286105038863, -50.7548471663252	30: -16.6288433124775, -50.7549284712698	31: -16.6289976808663, -50.7550846574549	32: -16.6290748685671, -50.7552826890841
33: -16.6290977483696, -50.7556746381476	34: -16.6290843479213, -50.7559020708302	35: -16.6289774978597, -50.7559327354311	36: -16.6287558675302, -50.7559752941227

37: -16.6285853596091, -50.7560644192053
38: -16.6283933742756, -50.7561592593034
39: -16.6282236155324, -50.7563804101442
40: -16.6281284176361, -50.7563949242447
41: -16.6280422889377, -50.756562522687
42: -16.6279604174236, -50.7569199610474
43: -16.6278908591446, -50.7572787762295
44: -16.6281585778445, -50.7572552057412
45: -16.6283656969995, -50.7571766967513
46: -16.6286259206921, -50.7570155288666
47: -16.6290469911569, -50.7567584941707
48: -16.6293416084426, -50.7566219908196
49: -16.6295250403704, -50.756573213037
50: -16.6296095195114, -50.7565737804976
51: -16.6297002544517, -50.7566233239077
52: -16.6297794930361, -50.7566988107811
53: -16.6297506162654, -50.7568236460609
54: -16.6296632215441, -50.7569274272968
55: -16.6295189823907, -50.7570067485546
56: -16.6295040443469, -50.75701090563
57: -16.629410057042, -50.75703220306
58: -16.629259891461, -50.7570911609248
59: -16.6290864011399, -50.7571838360269
60: -16.6290744280213, -50.7571922146431
61: -16.6289137040066, -50.7572738962751
62: -16.6287431367238, -50.757421318177
63: -16.628919245618, -50.7574564627875
64: -16.629128402575, -50.7574737296345
65: -16.6293884715927, -50.7579919058886
66: -16.6293923118501, -50.7581454672604
67: -16.6293687458801, -50.7582885103864
68: -16.6293061916117, -50.758433797588
69: -16.6291536319611, -50.7585469968936
70: -16.6289260644994, -50.758608999647
71: -16.6286510383583, -50.7586716924364
72: -16.6284043906011, -50.7588464436529
73: -16.6281357997276, -50.7588452847152
74: -16.6279779552052, -50.759012472798
75: -16.6277167343821, -50.7591273424394
76: -16.6274441811019, -50.7591252656254
77: -16.6274885967282, -50.7595881769984
78: -16.6275791818059, -50.7600077688873
79: -16.6275611570902, -50.7602863968277
80: -16.6275805756706, -50.7604791452952
81: -16.6278047089864, -50.7604776170795
82: -16.628182954895, -50.7603168715726
83: -16.62854865942, -50.7601197054835
84: -16.6288726353782, -50.7599249431254
85: -16.6290750611388, -50.7598806558462
86: -16.6292137607772, -50.7598674325384
87: -16.629258513966, -50.7599191751579
88: -16.6291842847955, -50.7600680188366
89: -16.6291054575024, -50.7601189724929
90: -16.6290942723825, -50.7602622611888
91: -16.6289952827954, -50.7603588726106
92: -16.6288132793456, -50.7603602788758
93: -16.628651225138, -50.7603984458381
94: -16.6285104972226, -50.7604782990577
95: -16.628404962796, -50.7605294353306
96: -16.6283804838502, -50.7605380991663
97: -16.6281697347135, -50.7606715074516
98: -16.6280523054651, -50.7607246626324
99: -16.6279550212854, -50.7607480928408
100: -16.6279295441735, -50.7607486806391
101: -16.6278482334895, -50.760780495377
102: -16.6277275400434, -50.7609377413571
103: -16.6276068235369, -50.7609753960417
104: -16.6274406251283, -50.7610539652763
105: -16.6275520059381, -50.7613294961044
106: -16.627591014414, -50.7615422584893
107: -16.6276380605987, -50.7617645435976
108: -16.6276845953091, -50.7619967683592
109: -16.628258026862, -50.761929549132
110: -16.6284819911435, -50.7619874340725
111: -16.6285628697173, -50.7620716189782
112: -16.6286716501532, -50.7622074681124
113: -16.628685175487, -50.7625495069023
114: -16.6286676066483, -50.7628807062586
115: -16.6286548901161, -50.7630616831803
116: -16.628728841005, -50.7630772554279
117: -16.6288557377052, -50.762916402454
118: -16.6290466411305, -50.7628486165707
119: -16.6291471539785, -50.762794277505
120: -16.6292378555553, -50.762561980153
121: -16.6292647137597, -50.7624180846054
122: -16.6291983200219, -50.761869113263
123: -16.6291552197157, -50.7615879465966
124: -16.6292517460499, -50.7613443511071
125: -16.6293501473079, -50.7611094299117
126: -16.6293572674052, -50.7607683311434
127: -16.6295144055823, -50.7605110865563
128: -16.6296531074958, -50.7604077196896
129: -16.630042949913, -50.7603622655664
130: -16.6302912004226, -50.7604157719367
131: -16.6304230839736, -50.760432939477
132: -16.6307067714037, -50.7604826305537
133: -16.6308360342968, -50.7605273827934
134: -16.6309452659554, -50.7607911656571
135: -16.6310286193564, -50.7610410920691
136: -16.6310627177347, -50.7613646194072
137: -16.6310957691283, -50.7619368314839
138: -16.63100777996, -50.7623287877351
139: -16.6313916894453, -50.7624263245109

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **REJFVQ7KZW1E294**

Documento emitido em: **18 de Agosto de 2021 às 18:00:08**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=REJFVQ7KZW1E294**